

LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Denomina o prédio público, onde está instalado o raio x, como “Centro de Diagnóstico por Imagem Jorge Tanus Bichara Neto”.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Ricardo Garcia da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O bem público localizado na Avenida 17, nº 400, onde está instalado o raio x, passa a ser denominado “Centro de Diagnóstico por Imagem Jorge Tanus Bichara Neto”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itapagipe, 08 de agosto de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito